Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►**B** **REGULAMENTO (CE) N.º 3129/94 DA COMISSÃO**

de 20 de Dezembro de 1994

que altera o Regulamento (CEE) n.º 2273/93, que estabelece os centros de intervenção dos ►C1 cereais ◄, na sequência da adesão da Áustria, da Finlândia e da Suécia

(JO L 330 de 21.12.1994, p. 48)

Rectificado por:

►**C1** Rectificação, JO L 337 de 24.12.1994, p. 92 (3129/94)

▼B

REGULAMENTO (CE) N.º 3129/94 DA COMISSÃO

de 20 de Dezembro de 1994

que altera o Regulamento (CEE) n.º 2273/93, que estabelece os centros de intervenção dos ►C1 cereais ◄, na sequência da adesão da Áustria, da Finlândia e da Suécia

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Acto de Adesão da Noruega, da Áustria, da Finlândia e da Suécia [1] e, nomeadamente, o n.º 2 do seu artigo 169.º,

Considerando que o Regulamento (CEE) n.º 2273/93 da Comissão [2], alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2202/94 [3], cuja validade se prolonga para além de 1 de Janeiro de 1995, deve ser adaptado para que as suas disposições concordem com as do Acto de Adesão;

Considerando que, por força do n.º 3 do artigo 2.º do Tratado de Adesão [4], as instituições da União podem adoptar antes da adesão as medidas previstas nos artigo 169.º do Acto de Adesão, e que essas medidas entram em vigor sob reserva e na data da entrada em vigor do Tratado de Adesão,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo do Regulamento (CEE) n.º 2273/93 é completado pelos centros de intervenção constantes do anexo presente regulamento, bem como pelas indicações correspondentes.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor na data e sob reserva da entrada em vigor do Tratado de Adesão da Noruega, da Áustria, da Finlândia e da Suécia.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

[1] JO n.º C 241 de 29. 8. 1994, p. 21.
[2] JO n.º L 207 de 18. 8. 1993, p. 1.
[3] JO n.º L 236 de 10. 9. 1994, p. 11.
[4] JO n.º C 241 de 29. 8. 1994, p. 9.

▼B

ANEXO

1	2	3	4	5	6	7
«ÖSTERREICH						
Absdorf	+	–	+	–	–	–
Aschach	+	–	+	–	–	–
Dobermannsdorf	+	–	+	–	–	–
Ebreichsdorf	+	–	+	–	–	–
Enns	+	–	+	–	–	–
Fürstenfeld	–	–	–	–	+	–
Geinberg	–	–	+	–	–	–
Hollabrunn	+	–	+	+	–	–
Horn	+	–	+	–	–	–
Klagenfurt	–	–	–	–	+	–
Korneuburg	+	–	+	–	–	–
Krems	+	–	+	–	+	–
Laa/Thaya	+	–	+	–	–	–
Lannach/Graz	–	–	+	–	+	–
Linz	+	+	+	–	+	–
Mattersburg	+	–	+	–	–	–
Mistelbach	+	–	+	–	–	–
Oberpullendorf	+	–	–	–	–	–
Parndorf	+	+	+	–	–	–
Pöchlarn	+	–	–	–	–	–
St. Andrä	+	–	+	–	–	–
St. Pölten	+	–	–	–	–	–
Untersiebenbrunn	+	+	+	+	–	–
Waidhofen/Th.	+	+	–	–	–	–
Weitersfeld	+	+	+	–	–	–
▼C1 Wels	+	–	–	–	–	–
▼B Wien−Albern	+	–	+	–	+	–
Zwettl	–	+	–	–	–	–
SUOMI						
Helsinki	+	+	+	–	–	–
Joensuu	–	+	+	–	–	–
Kokemäki	+	+	+	–	–	–
Koria	+	+	+	–	–	–
Koskenkorva	–	+	+	–	–	–
Kotka	+	+	+	–	–	–
Kuopio	–	+	+	–	–	–
Lahti	+	+	+	–	–	–
Loimaa	+	+	+	–	–	–
Loviisa	+	+	+	–	–	–
Mustio	+	+	+	–	–	–
Naantali	+	+	+	–	–	–
Nokia	+	+	+	–	–	–

▼B

1	2	3	4	5	6	7
Oulu	–	+	+	–	–	–
Peltosalmi	–	+	+	–	–	–
Perniö	+	+	+	–	–	–
Pieksämäki	–	+	+	–	–	–
Rauma	+	+	+	–	–	–
Seinäjoki	–	+	+	–	–	–
Turenki	+	+	+	–	–	–
Vainikkala	+	+	+	–	–	–
Vaasa	–	+	+	–	–	–
Ylivieska	–	+	+	–	–	–
SVERIGE						
Helsingborg	+	+	+	–	–	–
Norrköping–Djurön	+	+	+	–	–	–
Stockholm	+	+	+	–	–	–
Uddevalla	+	+	+	–	–	–»